

DECRETO N.º 2400, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

“Determina o fim do Horário em Turno Único e a volta do expediente normal nos Serviços Públicos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 2399, de 18 de Novembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais, mais especificamente na Secretária de Obras e Agricultura;

- DECRETA -

Art. 1º - Fica determinado o fim do horário em Turno Único estabelecido pelo decreto número 2389 de 30 de Agosto de 2023 a partir de 20 de Novembro 2023.

Art. 2º - Fica consolidado assim expediente normal e igual em todas as Secretarias, respeitada a carga horária de cada servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Novembro de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.